SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2978

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 061 DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 061 DE 15 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 17 DE JUNHO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRIST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado de *corpus christ*, celebrado no dia 16 de junho, importante data católica para o município de Acopiara;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037, de 14 de junho de 2022, que decretou ponto facultativo o expediente aos órgãos do poder executivo municipal no dia 17 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Acopiara, o expediente do dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 15 de junho de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:C49CACC9

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.099, DE 14 DE JUNHO DE 2022. REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.099, de 14 de junho de 2022.

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores efetivos e agentes políticos do Município de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que fora sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica regulamentada, nos termos desta Lei, a concessão e pagamento de diárias aos servidores efetivos e agentes políticos que se deslocarem, a bem do interesse público, para fora dos limites do Município.

Art.2º - O pagamento de diárias se dará em estrita conformidade com os Princípios da Eficiência e Economicidade, e terá por finalidade o ressarcimento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção assumidas pelo servidor ou agente político em desempenho eventual e transitório de comprovada atividade funcional ou institucional.

Parágrafo Único. Os valores a serem concedidos, conforme o *caput* deste artigo, obedecerão ao disposto no Anexo I desta Lei.

Art.3º - O pagamento de diárias se dará em parcela única a ser creditada em conta corrente e estará condicionado a prévio requerimento via preenchimento de Relatório de Viagem Padrão, ressalvados os casos especiais e de urgência justificada, em que será permitido o pagamento antecipado ou no decorrer do deslocamento.

§1º. Os pagamentos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser publicados em até 10 (dez) dias nos veículos oficiais de Transparência, com indicação:

I - do nome do beneficiário, RG ou CPF;
II - do cargo ou função que ocupa;
III - do destino e finalidade de viagem;
IV - período de deslocamento;
V – meio de transporte utilizado;
VI – valor unitário, quantidade de diárias pagas e valor total despendido.

§2º. O Anexo II desta Lei apresenta modelo para o Relatório de Viagem Padrão que trata o *caput* deste artigo.

Art.4º - O pagamento de diárias deverá ser restituído integralmente, com a devida justificativa, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de desconto em folha no mês subsequente, em caso de:

I - cancelamento do deslocamento ou retorno antecipado;
II - ausência de comprovação de viagem;
III - crédito em excesso ou fora das hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. A comprovação a que se refere o este artigo se dará mediante Certidão que consigne os dias de permanência no destino, ou por outros meios que, a juízo da autoridade da Secretaria de Administração e Finanças, sejam hábeis à finalidade de instrução do Relatório de Pagamento.

Art.5º - As diárias a serem pagas no intervalo de 30 (trinta) dias não poderão exceder ao total de 03 (três), e as concessões que EXCEPCIONALMENTE ultrapassem esse limite deverão ser expressamente justificadas.

Art.6º - Presente e comprovado o interesse público, poderá ser autorizado, de forma previamente justificada, o pagamento de diárias a palestrantes e outros colaboradores, eventuais ou habituais, que estejam a serviço do Município de Acopiara.

Parágrafo Único. O valor da diária a ser paga a palestrantes e/ou colaboradores obedecerá ao mesmo montante da diária concedida ao Secretário Municipal.

Art.7º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria em que esteja lotado o beneficiado.

Parágrafo Único. As diárias concedidas a Prefeito, Vice-Prefeito e servidores e agentes políticos da Vice-Prefeitura estarão vinculadas à rubrica orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art.8º - A autoridade pública competente poderá se recusar a pagar diárias em condições de desacordo com esta Lei, e eventual concessão arbitrária importará em responsabilização para ressarcimento em solidariedade com o beneficiário.

Art.9º - Com observância às regras da Lei Federal 4.320/64, o Município deverá instituir rígido sistema de processamento, liquidação e pagamento de diárias, com protocolo de arquivamento específico e em ordem cronológica dos Relatórios de Pagamento.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.281/05.

Paço da Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

ANEXO I

As diárias concedidas pelo Município de Acopiara serão pagas em percentual a ser calculado sobre o valor do salário mínimo vigente e obedecerão à seguinte modulação:

CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO
Prefeito (a)	70% (setenta porcento)
Vice-Prefeito (a)	60% (sessenta porcento)
Secretário Municipal	50% (cinquenta porcento)
Procurador Geral do Município	50% (cinquenta porcento)
Superintendente	50% (cinquenta porcento)
Assessor	30% (quarenta porcento)
Chefe, Coordenador, Diretor e Gerente	30% (trinta porcento)
Demais Servidores	20% (vinte porcento)

ANEXO II

O Relatório de Viagem Padrão, disposto no Art.3º desta Lei, contará com as seguintes informações:

RELATÓRIO DE VIAGEM PADRÃO	
NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO:	
RG E CPF:	
CARGO/FUNÇÃO OCUPADA:	
DIA DE INÍCIO E FIM DO DESLOCAMENTO:	
FINALIDADE DA VIAGEM:	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:C81D66FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº15.06.015 /2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 15/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO
POSTO 01 POSTO 02
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA
CNPJ: 06.053.117/0001-10
Av. Costa Cavalcante, 1075
Centro - Barbalha/CE ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 21.238.784/0001-60
Av. José Bernardino, 3260
Buriti - Barbalha/CE
POSTO 03 PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ
CALLOU PETROLEO LTDA
CNPJ: 20.315.136/0001-06
Av. José Bernardino, 2400
Buriti - Barbalha/CE Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item Descrição dos Produtos Unid. Valor Unitário Preço de Referência
(Média) (Arredondado) Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%) Valor final a ser pago
Valor 01
(Posto 01) Valor 02
(Posto 02) Valor 03
(Posto 03) Valor 04
(ANP/CE)

01 Gasolina Comum Lt 7,84 7,78 7,78 7,519 7,73 1% 7,65
02 Gasolina Aditivada Lt 7,84 7,95 7,95 7,647 7,85 1% 7,77
03 Diesel S10 Lt 7,79 7,89 7,89 7,302 7,72 1% 7,64
04 Diesel S500 Lt 7,74 7,79 7,79 7,128 7,61 1% 7,54
05 Etanol Lt 6,48 6,49 6,49 6,202 6,42 1% 6,35

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F22A0C8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSOS DE ADESÃO

EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07010001/22
PROCESSO CARONA Nº 001/2022-PC.FG
ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO PROCESSO CARONA A REG. DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLITICOS; SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE CULTURA LAZER E TURISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE DESPORTO, **CONTRATADA**: S. S. NOGUEIRA - ME, com sede na RUA MAURO MAIA, 39, AREIAS II, IGUATU-CE, CEP: 63.508-270, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66, com o valor de **R$ 606.033,20 (SEISCENTOS E SEIS MIL TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, DECORAÇÕES E PRODUÇÃO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DE SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE;**, NA CONDIÇÃO DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **07010001/22**, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **1001.01/21-PP**- VIGÊNCIA: 31 de DEZEMBRO de 2022. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 606.033,20 (SEISCENTOS E SEIS MIL TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)., referente a contratação de 50% dos quantitativos do lotes vencidos pelo fornecedor acima descrito, da referida ata de regitro de preços. Classificações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Secretaria de Governo e Assuntos Políticos	02.01.0412204022.002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA D E GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	3.3.90.30.00.00.00
Secretaria de Assuntos para Juventude, lazer e Turismo	10.01.0412204022.067	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIADA JUVENTUDE, CULT, DESP, LAZER E TURISM	3.3.90.30.00.00.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.00.00
Secretaria de Políticas para Educação	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99.00.0
Secretaria de Desporto	11.01.2712204022.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO	3.3.90.30.00.00.00

Campos Sales, 09 de junho de 2022.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária de Governo e Assuntos Políticos

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Secretária de Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social e Trabalho

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Políticas Para a Educação

JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Desporto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-PC.FG
ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REG. DE PREÇOS – Adesão a Ata de Registro de Preços **001/2022-PC.FG**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLITICOS; SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE CULTURA LAZER E TURISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE DESPORTO, **CONTRATADA**: S. S. NOGUEIRA - ME, com sede na RUA MAURO MAIA, 39, AREIAS II, IGUATU-CE, CEP: 63.508-270, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, DECORAÇÕES E PRODUÇÃO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DE SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE;** VALOR GLOBAL:R$ 606.033,20 (SEISCENTOS E SEIS MIL TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Secretaria de Governo e Assuntos Políticos	02.01.0412204022.002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA D E GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	3.3.90.30.00.00.00
Secretaria de Assuntos para Juventude, lazer e Turismo	10.01.0412204022.067	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIADA JUVENTUDE, CULT, DESP, LAZER E TURISM	3.3.90.30.00.00.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.00.00
Secretaria de Políticas para Educação	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99.00.0
Secretaria de Desporto	11.01.2712204022.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO	3.3.90.30.00.00.00

Campos Sales, de 13 de Junho de 2022.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária de Governo e Assuntos Políticos

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Secretária de Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social e Trabalho

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Políticas Para a Educação

JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Desporto

EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07010001/22
PROCESSO CARONA Nº 002/2022-PC.FG
ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO PROCESSO CARONA A REG. DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLITICOS; SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE CULTURA LAZER E TURISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE DESPORTO, **CONTRATADA**: JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELLI, com sede na TAMZ EDSON, 3435, BAIRRO ENCANTADA, EUSEBIO - CE, CEP: 61.771-760, inscrita no CNPJ nº 08.508.378/0001-02, com o valor de **R$ 117.520,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES -CE;**, NA CONDIÇÃO DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **07010001/22**, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **1001.01/21-PP**- VIGÊNCIA: 31 de DEZEMBRO de 2022. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: **R$ 117.520,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**., referente a contratação de 50% dos quantitativos do lotes vencidos pelo fornecedor acima descrito, da referida ata de regitro de preços. Classificações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Secretaria de Governo e Assuntos Políticos	02.01.0412204022.002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA D E GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	3.3.90.39.00.00.00
Secretaria de Assuntos para Juventude, lazer e Turismo	10.01.0412204022.067	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIADA JUVENTUDE, CULT, DESP, LAZER E TURISM	3.3.90.39.00.00.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00.00.00
Secretaria de Políticas para Educação	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00
Secretaria de Desporto	11.01.2712204022.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO	3.3.90.39.00.00.00

Campos Sales, 09 de junho de 2022.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária De Governo E Assuntos Políticos

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Secretária De Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer E Turismo

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário De Assistência Social E Trabalho

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Políticas Para A Educação

JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário De Desporto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022-PC.FG
ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REG. DE PREÇOS – Adesão a Ata de Registro de Preços **002/2022-PC.FG**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLITICOS; SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE CULTURA LAZER E TURISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE DESPORTO, **CONTRATADA**: JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELLI, com sede na TAMZ EDSON, 3435, BAIRRO ENCANTADA, EUSEBIO - CE, CEP: 61.771-760, inscrita no CNPJ nº 08.508.378/0001-02, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES -CE;** VALOR GLOBAL:R$ 117.520,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Secretaria de Governo e Assuntos Políticos	02.01.0412204022.002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA D E GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	3.3.90.39.00.00.00
Secretaria de Assuntos para Juventude, lazer e Turismo	10.01.0412204022.067	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIADA JUVENTUDE, CULT, DESP, LAZER E TURISM	3.3.90.39.00.00.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00.00.00
Secretaria de Políticas para Educação	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00
Secretaria de Desporto	11.01.2712204022.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO	3.3.90.39.00.00.00

Campos Sales, de 15 de Junho de 2022.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária De Governo E Assuntos Políticos

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Secretária De Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer E Turismo

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário De Assistência Social E Trabalho

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Políticas Para A Educação

JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário De Desporto

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:8D93549E

